



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(6)

DISTRIBUIÇÃO

Bureau International d'Education

Enquête sur la retribution du personnel  
enseignement secondaire  
(Item II - 1<sup>ère</sup> Conference Internationale  
de l'Instruction Publique 5-13 juillet 1954)

*Bureau International d'Education*

## ENQUÊTE SUR LA RÉTRIBUTION DU PERSONNEL

## ENSEIGNANT SECONDAIRE

(Item II da 17ème Conference Internationale de l'Instruction Publique  
Reponse du Ministère d'Education et Culture du Brésil 5-13 juillet 1954)

Vencimentos e vantagens do professor de ensino  
 secundário no Brasil

Os recursos de que dispõem os poderes públicos variam enormemente no País, de Estado para Estado e de Município para Município circunstância que determina grande desigualdade entre os padrões de vencimentos dos professores públicos, estaduais e municipais.

Por outro lado, a renda dos estabelecimentos particulares de ensino, de que decorrem os níveis de remuneração dos respectivos professores, varia em função do poder aquisitivo da população a que serve, discrepante de uma para outra localidade.

Dessa situação extremamente diferenciada, procuraremos extraír certo número de dados significativos, de modo a permitir uma visão geral da retribuição do professorado secundário brasileiro. Com relação ao professorado do ensino secundário municipal e estadual, selecionamos para amostra da situação existente o Distrito Federal e o Estado de São Paulo, este último abrangendo cerca de 55% dos estabelecimentos públicos estaduais existentes no País.

Professores do ensino secundário público

I. Remuneração

Questão 1:

Os professores do ensino secundário público são considerados funcionários da União ou dos Estados ou dos Municípios, sendo pagos, respectivamente, com recursos do Governo Federal, dos Governos Estaduais e dos Governos Municipais.

Os professores catedráticos são vitalícios, isto é, sómente perderão o cargo em virtude de sentença judiciária. Os professores efetivos, de outras categorias, adquirem estabilidade depois de dois anos de exercício. Os professores extranumerários não gozam de estabilidade, com exceção dos que, na data da

promulgação da atual Constituição do Brasil, exerciam a função há mais de cinco anos ou em decorrência de concurso ou prova da habilitação.

Questões 2, 3 e 4:

Não existe, no Brasil, um padrão uniforme de remuneração dos professores do ensino secundário público.

Os governos federal, estaduais e municipais fixam diferentes padrões de vencimentos para o pessoal docente das escolas mantidas com recursos dessas várias administrações.

Sob a responsabilidade financeira do Governo Federal há um único estabelecimento de ensino secundário, o Colégio Pedro II, cujo corpo docente é remunerado da seguinte maneira:

Professores catedráticos .....	G\$ 8.100,00 mensais
Assistentes .....	G\$ 4.310,00 "
Auxiliares de ensino .....	G\$ 1.720,00 "
Professores de ensino secundário, extranumerários .....	G\$ 6.080,00 e G\$ 7.230,00 mensais

Professores contratados para ministrar aulas as turmas excedentes	G\$ 100,00 a G\$ 300,00 por aula
---	-------------------------------------

Os professores catedráticos têm ainda direito à gratificação de magistério, cujo cálculo é feito da seguinte maneira:

a) ao fim de 10 anos, a gratificação é igual à diferença entre o padrão de vencimentos do cargo efetivo e o padrão imediatamente superior;

b) ao cabo de 20 anos, é igual à diferença entre o padrão de vencimentos do cargo efetivo e o padrão que se seguir, na escala geral de vencimentos de funcionalismo federal, ao imediatamente superior.

Para efeito de gratificação de magistério é computado todo o tempo de serviço público prestado no magistério federal, estadual ou municipal, anterior à efetivação na cátedra.

Todos os professores que gozam de estabilidade têm direito ao adicional por tempo de serviço, atribuído ao funcionamento público em geral, assim calculado: após 20 anos de serviço efetivo, 15% do respectivo vencimento, elevado a 25% quando o tempo de serviço for 25 anos.

Os diretores do Colégio Pedro II, escolhidos entre os professores catedráticos efetivos, percebem, além dos vencimentos

normais de seus cargos, a gratificação anual de Gr<sup>o</sup> 12.000,00.

Os professores secundários das escolas mantidas pela Prefeitura do Distrito Federal percebem a remuneração mensal de Gr<sup>o</sup> 8.400,00 e mais aumentos quinquenais de 20% sobre os vencimentos, até o limite de Gr<sup>o</sup> 16.800,00. Os diretores têm provimento em comissão, na base de Gr<sup>o</sup> 10.900,00 mensais.

No Estado de São Paulo, os vencimentos dos professores secundários foram fixados em Gr<sup>o</sup> 5.500,00 mensais, mais a gratificação de Gr<sup>o</sup> 400,00 para cada cinco anos de exercício. Os diretores estão sujeitos a dois padrões de remuneração: Gr<sup>o</sup> 8.000,00 para os ginásios (1º ciclo do ensino secundário) e Gr<sup>o</sup> 9.000,00 para os colégios (2º ciclo).

#### Questão 5:

No magistério federal, as aulas extraordinárias são remuneradas à razão de Gr<sup>o</sup> 100,00. No Distrito Federal, na base do vencimento percebido e, no Estado de São Paulo, à razão de Gr<sup>o</sup> ... 60,00.

#### Questão 6:

Os professores do ensino secundário público ocupam cargos de padrão de remuneração fixa, sem possibilidade de acesso dentro de uma determinada escala. As melhorias se processam por meio de gratificações de magistério e de adicionais por tempo de serviço.

O corpo docente do Colégio Pedro II tem, atualmente, a seguinte composição:

35 professores catedráticos

16 assistentes

18 auxiliares de ensino

191 professores de ensino secundário extramunerários

3 professores de ensino secundário efetivos, cujos cargos serão extintos quando vagarem.

O corpo docente do ensino secundário público mantido pela Prefeitura do Distrito Federal compõe-se de um só tipo de professor, denominado professor de ensino secundário, em número de 215.

Os professores do Estado de São Paulo são de três modalidades: catedráticos, contratados e substitutos, sujeitos à mesma remuneração, num total aproximado de 3 000.

#### Questão 7:

O tempo de serviço público prestado anteriormente à

ascenção do professor ao ensino secundário só é computado para efeito de gratificação de magistério e de aposentadoria.

### II. Indenizações e vantagens diversas

#### Questões 8 e 9:

Aos funcionários federais e, portanto, aos professores, é concedido o salário-família, na base de Grf 150,00 mensais por filho menor de 21 anos; filho inválido; filha solteira sem economia própria; filho estudante que não exerça atividade lucrativa, até a idade de 21 anos.

Os professores da Prefeitura do Distrito Federal percebem o salário-família na mesma base dos professores federais.

No Estado de São Paulo foram estabelecidas as seguintes condições para percepção do salário-família; o funcionário público recebe salário-família correspondente a cada filho de idade inferior a 18 anos ou a filho inválido, de qualquer idade, sem recursos próprios.

### III. Atividades conexas remuneradas

#### Questão 10:

A acumulação de cargos públicos só é permitida nas seguintes condições:

- do cargo de magistério, secundário ou superior, com o de juiz;
- de dois cargos de magistério ou de um destes com outro técnico ou científico, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horário.

Os professores do ensino secundário público podem exercer atividades remuneradas privadas (aulas em estabelecimentos particulares, publicação de livros didáticos, aulas a alunos particulares).

#### Questão 11:

No período de exames os professores públicos são remunerados na mesma base do período de aulas.

### IV. Regulamentação da duração do trabalho

#### Questão 12:

O pessoal docente do Colégio Pedro II está obrigado a prestar 18 horas semanais de trabalho, computando-se, neste número

ro, as horas de aula e as de trabalho complementar. A mesma obrigaçāo existe com relação aos professores do Distrito Federal, enquanto que, no Estado de São Paulo, está o corpo docente obrigado a 12 aulas semanais e a mais 12 extraordinárias, estas remuneradas à razāo de Cr\$ 60,00.

Questão 13:

Os dias de férias, inclusive os semanais, são pagos. As férias compreendem 30 dias de julho e 60 dias no fim do ano, de 15 de dezembro a 15 de fevereiro e são também pagas.

V. Aposentadoria - Doença - Invalidez - Pensões

Questões 14, 15, 16 e 17:

Os professores federais são segurados obrigatórios do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado, para o qual descontam, mensalmente, 5% dos seus vencimentos. Essa contribuição lhes assegura assistência médica e hospitalar, pensão para os membros de suas famílias, prevento de aposentadoria.

As pensões mensais pagas pelo I.P.A.S.E. são:

a) vitalícias, para o cônjugue do sexo feminino, ou do sexo masculino, se inválido; só se extinguem com a morte do beneficiário.

b) temporárias, para cada filho ou enteado de qualquer condição, até a idade de 21 anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.

Os benefícios de família são calculados na base do montante das contribuições do segurado.

São aposentados nas seguintes condições, estabelecidas para todos os funcionários federais: compulsoriamente, aos 70 anos de idade; a pedido, quando contam 35 anos de serviço; por invalidez. A aposentadoria é concedida com vencimentos integrais: quando contam 30 anos de serviço; quando inválidos em consequência de acidente no exercício de suas atribuições; quando acometidos de tuberculose ativa; alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei vier a estabelecer.

Em caso de doença têm direito à licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, dentro do prazo máximo de 24 meses, findo o qual ou reassumem suas funções ou são aposentados por invalidez.

Os professores das escolas secundárias mantidas pela Pre-

feitura do Distrito Federal são segurados obrigatórios do Monte-pio dos Empregados Municipais, para o qual descontam 5% do vencimento mensal. A pensão deixada para a família corresponde a um terço dos vencimentos percebidos. Aposentarse, com remuneração integral, depois de 30 anos de serviço.

Quando em licença para tratamento de saúde, recebem vencimentos integrais até 12 meses e 1/3 da remuneração a partir deste prazo, até 24 meses.

Os professores do Estado de São Paulo são segurados obrigatórios do Instituto de Previdência do Estado, com o desconto mensal de R\$ 100,00.

No caso de morte do professor, tem a família direito a receber R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 para a esposa e R\$ 50.000,00 para os filhos.

Aposentarse após 30 anos de efetivo exercício, com vencimentos integrais.

Quando incapacitado para o exercício de sua função, em virtude de moléstia, será afastado do cargo com todos os vencimentos até o prazo máximo de quatro anos. Fimdo este prazo, se perdurar a incapacidade total, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço, possibilitada a reversão.

## VI. Professores secundários estrangeiros

### Questão 18:

a) Os professores estrangeiros não são admitidos no quadro efetivo do magistério do ensino secundário público, sendo admitidos brasileiros naturalizados. Independentemente desta condição, podem ser contratados, por tempo determinado, para a regência de qualquer disciplina do curso secundário, para a realização de cursos de especialização ou para cooperação com o professor catedrático. As atribuições e vantagens a elas conferidas, nesses casos, são discriminadas nos respectivos contratos. A regência das cadeiras de Português, Geografia e História do Brasil, é privativa de brasileiros natos, tanto nos estabelecimentos públicos como nos particulares. Para o ensino das demais disciplinas, nas escolas particulares, podem ser admitidos professores estrangeiros, nas mesmas condições dos nacionais, desde que devidamente habilitados perante o Ministério da Educação e Cultura.

b) No Brasil, são admitidos como membros do ensino secundário, público ou particular, em igualdade de condições, professores provenientes de qualquer unidade da federação

### VII. Ensino secundário particular controlado

O ensino secundário particular está inteiramente sob o controle do Governo Federal, que o regulamenta e exerce inspeção permanente sobre os estabelecimentos.

#### REMUNERAÇÃO

##### Questão 1:

Os professores do ensino secundário particular adquirem estabilidade, num determinado estabelecimento, depois de 10 anos de serviço.

##### Questões 2, 3 e 4:

Estabeleceu o Ministério da Educação e Cultura a seguinte fórmula para cálculo da remuneração dos professores de escolas secundárias mantidas por particulares:  $\frac{SM + C}{120}$ , em que SM significa o salário mínimo mensal vigente na localidade e C a contribuição anual de um aluno da série para cujo professor se calcula a remuneração. Aplica-se esta fórmula para cálculo do valor de uma aula, em classes de 20 alunos. Nas classes de 21 a 35 alunos, a remuneração mínima é acrescida de 10%. Nas classes de mais de 35 alunos, a remuneração mínima é acrescida de 20%.

O salário mínimo é fixado em bases diferentes para as diversas localidades e revisto, de três em três anos, a fim de ajustar-se ao aumento do custo de vida. Segundo a tabela vigente, flutua dentro dos limites de Cr\$ 420,00 e Cr\$ 1.200,00.

Assim, no Distrito Federal, cujo salário mínimo é, atualmente, Cr\$ 1.200,00, uma escola que receba dos alunos de uma determinada série a anuidade de Cr\$ 2.500,00, terá que remunerar os professores dessa série na base de Cr\$ 30,00 por aula, ou seja Cr\$ 1.200,00 + Cr\$ 2.500,00.

120

Para efeito de cálculo do salário mensal dos professores, cada mês é constituído de quatro semanas e meia. É obrigatório o pagamento do repouso semanal remunerado.

Estando o salário do professor de escolas secundárias condicionado à conjugação de dois fatores extremamente variáveis, torna-se difícil precisar a média geral do preço pago por aula.

Adiantamos, contudo, que no Distrito Federal oscila entre Cr\$ 30,00 e Cr\$ 50,00, em geral, com flutuações para mais e para menos. Nesta base, com um número de cinco aulas diárias, perceberá o professor remuneração mensal de Cr\$ 4.700,00 a Cr\$ 7.875,00. Esses limites, com exceção de alguns poucos dos maiores centros, são sensivelmente mais baixos no interior do País.

#### ATIVIDADES CONEXAS REMUNERADAS

##### Questão 11:

Nos períodos de exames têm os professores direito à remuneração mensal ordinária dos períodos de aulas, não podendo ser obrigados a mais de oito horas de trabalho diário, salvo mediante pagamento complementar de cada hora excedente pelo preço correspondente ao de uma aula.

#### REGULAMENTAÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO

##### Questões 12 e 13:

No mesmo estabelecimento de ensino não pode o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis intercaladas.

Os feriados não são computados para efeito de desconto dos vencimentos dos professores particulares, recebendo os professores durante todas as férias que são de 30 dias em julho e 60 dias no final do ano.

#### APOSENTADORIA - DOENÇA - INVALIDEZ - PENSÕES

##### Questões 14, 15, 16 e 17:

Os professores particulares são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, cuja recaída é oriunda da contribuição mensal dos segurados, empregadores e da União. Estão sujeitos ao desconto mensal de 6 1/2% sobre os salários percebidos até o máximo de Cr\$ 2.000,00.

Têm direito, entre outros, aos seguintes benefícios:

- a) auxílio-doença, que garante uma renda mensal de 70% do "salário-benefício" (média dos salários sobre os quais o segurado haja realizado as últimas 24 prestações mensais), até o máximo de 24 meses;

- b) seguro invalidez, concedido nas mesmas condições, após a percepção do auxílio-doença pelo prazo de 24 meses (aposentadoria por invalidez);
- c) seguro-velhice, que tem por fim proporcionar uma aposentadoria ao segurado que, contando 60 ou mais anos de idade, tenha completado o período de carência de 60 meses;
- d) seguro-morte, que garante aos dependentes do segurado aposentado ou não, que falecer, após haver realizado 24 contribuições mensais, uma importância assim calculada: uma parcela familiar igual a 30% do valor da aposentadoria por invalidez que o segurado estava pegando caso eu a que teria direito se na data de seu falecimento fosse aposentado e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% do valor da mesma aposentadoria, quanto forem os dependentes regularmente habilitados no momento da concessão.

#### VIII. Diversos

Os professores secundários, de ambos os sexos, têm a mesma possibilidade de ingresso no magistério público ou particular e gozam dos mesmos direitos e regalias inerentes aos cargos que ocupam.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1954

Elza Nascimento Alves  
Técnico de Educação

Funcionam atualmente no Brasil perto de 1 200 estabelecimentos de ensino secundário, dos quais 80% são mantidos por entidades particulares e 20% pelos poderes públicos: federal, estadual e municipal. Aproximadamente 25% dos alunos secundários encontram-se matriculados nas escolas públicas e 75% nos estabelecimentos particulares.

Os recursos de que dispõem os poderes públicos variam enormemente no País, circunstância que determina grande desigualdade entre os padrões de vencimentos dos professores estaduais e municipais.

Por outro lado, a renda dos estabelecimentos particulares de ensino, de que decorrem os níveis de remuneração dos respectivos professores, varia em função do poder aquisitivo da população a que serve, disidente de uma para outra localidade.

Dessa situação extremamente diferenciada, procuraremos extraír certo número de dados significativos, de modo a permitir uma visão geral da retribuição do professorado secundário brasileiro. Com relação ao professorado do ensino secundário municipal e estadual, selecionamos para amostra da situação existente o Distrito Federal e o Estado de São Paulo, este último abrangendo cerca de 55% dos estabelecimentos estaduais existentes no País.

#### Professores do ensino secundário público

##### I. Remuneração

###### Questão 1:

Os professores do ensino secundário público são considerados funcionários da União ou dos Estados ou dos Municípios, sendo pagos, respectivamente, com recursos do Governo Federal, dos Governos Estaduais e dos Governos Municipais.

Os professores catedráticos são vitalícios, isto é, somente perderão o cargo em virtude de sentença judiciária. Os professores efetivos, de outras categorias, adquirem estabilidade depois de dois anos de exercício. Os professores extramunerários não gozam de estabilidade, com exceção dos que, na data da promulgação da atual Constituição do Brasil, exerciam a função há mais de cinco anos ou em decorrência de concurso ou prova de habilitação.

###### Questões 2, 3 e 4:

Não existe, no Brasil, um padrão uniforme de remuneração dos professores do ensino secundário público.

Os governos federal, estaduais e municipais fixam diferentes padrões de vencimentos para o pessoal docente das escolas mantidas com recursos dessas várias administrações.

Sob a responsabilidade financeira do Governo Federal há um único estabelecimento de ensino secundário, o Colégio Pedro II, cujo corpo docente é remunerado da seguinte maneira:

Professores catedráticos.....Cr\$ 8.400,00 mensais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
O corpo docente do Colégio Pedro II tem, atualmente, a seguinte composição:

35 professores catedráticos  
16 assistentes  
18 auxiliares de ensino  
191 professores de ensino secundário extranumerários  
3 professores de ensino secundário efetivos, cujos cargos serão extintos quando vagarem.

O corpo docente do ensino secundário público mantido pela Prefeitura do Distrito Federal compõe-se de um só tipo de professor, denominado professor de ensino secundário, em número de 215.

Os professores do Estado de São Paulo são de três modalidades: catedráticos, contratados e substitutos, sujeitos à mesma remuneração, num total aproximado de 3.000.

Questão 7:

O tempo de serviço público prestado anteriormente à ascenção do professor ao ensino secundário só é computado para efeito de gratificação de magistério e de aposentadoria.

II. Indenizações e vantagens diversas

Questões 8 e 9:

Aos funcionários federais e, portanto, aos professores, é concedido o salário-família, na base de Cr\$ 150,00 mensais por: filho menor de 21 anos; filho inválido; filha solteira sem economia própria; filho estudante que não exerce atividade lucrativa, até a idade de 24 anos.

Os professores da Prefeitura do Distrito Federal percebem o salário família na mesma base dos professores federais.

No Estado de São Paulo foram estabelecidas as seguintes condições para percepção do salário-família: o funcionário público recebe salário-família correspondente a cada filho de idade inferior a 18 anos ou a filho inválido, de qualquer idade, sem recursos próprios.

III. Atividades conexas remuneradas

Questão 10.

A acumulação de cargos públicos só é permitida nas seguintes condições:

- a) de cargo de magistério, secundário ou superior, com o de juiz;
- b) de dois cargos de magistério ou de um destes com outro técnico ou científico, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horário.

Os professores do ensino secundário público podem exercer atividades remuneradas privadas (aulas em estabelecimentos particulares, publicação de livros didáticos, aulas a alunos particulares)

Questão 11:

No período de exames os professores públicos são remunerados

#### IV. Regulamentação da duração do trabalho

##### Questão 12:

O pessoal docente do Colégio Pedro II está obrigado a prestar 18 horas semanais de trabalho, computando-se, neste número, as horas de aula e as de trabalho complementar. A mesma obrigação existe com relação aos professores do Distrito Federal, enquanto que, no Estado de São Paulo, está o corpo docente obrigado a 12 aulas semanais e a mais 12 extraordinárias, estas remuneradas à razão de Cr\$ 60,00.

##### Questão 13:

Os feriados não são computados para efeito de desconto dos vencimentos dos professores.

#### V. Aposentadoria - Doença - Invalidez - Pensões

##### Questões 14, 15, 16 e 17:

Os professores federais são segurados obrigatórios do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado, para o qual descontam, mensalmente, 5% dos seus vencimentos. Essa contribuição lhes assegura assistência médica e hospitalar, pensão para os membros de suas famílias, provento de aposentadoria.

As pensões mensais pagas pelo I.P.A.S.E. são:

a) vitalícias, para o cônjuge do sexo feminino, ou do sexo masculino, se inválido; só se extinguem com a morte do beneficiário.

b) temporárias, para cada filho ou enteado de qualquer condição, até a idade de 21 anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.

O regime de benefícios de família do I.P.A.S.E. compreende também um pecúlio especial, concedido a um ou mais beneficiários livremente declarados, ou, não existindo declaração expressa:

a) ao cônjuge sobrevivente;

b) sendo o segurado solteiro ou viúvo, aos seus herdeiros ou legatários na forma da lei civil.

Os benefícios de família são calculados na base do montante das contribuições do segurado.

São aposentados nas seguintes condições, estabelecidas para todos os funcionários federais: compulsoriamente, aos 70 anos de idade; a pedido, quando contam 35 anos de serviço; por invalidez. A aposentadoria é concedida com vencimentos integrais; quando contam 30 anos de serviço; quando inválidos em consequência de acidente no exercício de suas atribuições; quando acometidos de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei vier a estabelecer.

Em caso de doença têm direito à licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, dentro do prazo máximo de 24 meses, findo o qual ou reassumem suas funções ou são aposentados por invalidez.

Os professores das escolas secundárias mantidas pela Prefeitura do Distrito Federal são segurados obrigatórios do Montejo dos Empréstimos Municipais, para o qual descontam 5% do vencimento mensal. A pensão deixada para a família corresponde a um terço dos vencimentos percebidos. Aposentam-se, com remuneração integral, depois de 30 anos de serviço.

Quando em licença para tratamento de saúde, recebem vencimentos integrais até 12 meses e 1/3 da remuneração a partir deste prazo, até 24 meses.

Os professores do Estado de São Paulo são segurados obrigatórios do Instituto de Previdência do Estado, com o desconto mensal de Cr\$ 100,00.

Em caso de morte do professor, tem a família direito a receber Cr\$ 100.000,00, sendo Cr\$ 50.000,00 para a esposa e Cr\$ 50.000,00 para os filhos.

Aposentam-se após 30 anos de efetivo exercício, com vencimentos integrais.

Quando incapacitado para o exercício de sua função, em virtude de moléstia, será afastado do cargo com todos os vencimentos até o prazo máximo de quatro anos. Findo este prazo, se perdurar a incapacidade total, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço, possibilitada a reversão.

#### VI. Professores secundários estrangeiros

##### Questão 18:

a) Os professores estrangeiros sómente são admitidos no quadro efetivo do magistério do ensino secundário público, quando naturalizados. Independentemente desta condição, podem ser contratados, por tempo determinado, para a regência de qualquer disciplina do curso secundário, para a realização de cursos de especialização ou para cooperação com o professor catedrático. As atribuições e vantagens a eles conferidas, nesses casos, são discriminadas nos respectivos contratos. A regência das cadeiras de Português, Geografia e História do Brasil, é privativa de brasileiros natos, tanto nos estabelecimentos públicos como nos particulares. Para o ensino das demais disciplinas, nas escolas particulares, podem ser admitidos professores estrangeiros, nas mesmas condições dos nacionais, desde que devidamente habilitados perante o Ministério da Educação e Cultura.

b) No Brasil, são admitidos como membros do ensino secundário, público ou particular, em igualdade de condições, professores provenientes de qualquer unidade da federação.

#### VII. Ensino secundário particular controlado

O ensino secundário particular está inteiramente sob o controle do Governo Federal, que o regulamenta e exerce inspeção permanente sobre os estabelecimentos.

Questão 1:

Os professores do ensino secundário particular adquirem estabilidade, num determinado estabelecimento, depois de 10 anos de serviço.

Questões 2, 3 e 4:

Estabeleceu o Ministério da Educação e Cultura a seguinte fórmula para cálculo da remuneração dos professores de escolas secundárias mantidas por particulares:  $SM + \frac{C}{120}$ , em que SM significa o salário mínimo mensal vigente na localidade e C a contribuição anual de um aluno da série para cujo professor se calcula a remuneração. Aplica-se esta fórmula para cálculo do valor de uma aula, em classes de 20 alunos. Nas classes de 21 a 35 alunos, a remuneração mínima é acrescida de 10%. Nas classes de mais de 35 alunos, a remuneração mínima é acrescida de 20%.

O salário mínimo é fixado em bases diferentes para as diversas localidades e revisto, de três em três anos, a fim de ajustar-se ao aumento do custo de vida. Segundo a tabela vigente, flutua dentro dos limites de Cr\$ 420,00 e Cr\$ 1 200,00.

Assim, no Distrito Federal, cujo salário mínimo é, atualmente, Cr\$ 1 200,00, numa escola que receba dos alunos de uma determinada série a anuidade de Cr\$ 2 500,00, terá que remunerar os professores dessa série na base de Cr\$ 30,00 por aula, ou seja  $\frac{Cr\$ 1 200,00 + Cr\$ 2 500,00}{120}$

Para efeito de cálculo do salário mensal dos professores, cada mês é constituído de quatro semanas e meia. É obrigatório o pagamento do repouso semanal remunerado.

Estando o salário do professor de escolas secundárias condicionado à conjugação de dois fatores extremamente variáveis, torna-se difícil precisar a média geral do preço pago por aula.

Adiantamos, contudo, que no Distrito Federal oscila entre Cr\$ 30,00 e Cr\$ 50,00, com flutuações para mais e para menos. Nesta base, com um número de cinco aulas diárias, perceberá o professor remuneração mensal de Cr\$ 4 700,00 a Cr\$ 7 875,00. Esses limites, com exceção de alguns poucos dos maiores centros, são sensivelmente mais baixos no interior do País.

## Atividades conexas remuneradas

Questão 11:

Nos períodos de exames têm os professores direito à remuneração mensal ordinária dos períodos de aulas, não podendo ser obrigados a mais de oito horas de trabalho diário, salvo mediante pagamento complementar de cada hora excedente pelo preço correspondente ao de uma aula.

## Regulamentação da duração do trabalho

Questões 12 e 13:

No mesmo estabelecimento de ensino não pode o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis intercaladas.

Os feriados não são computados para efeito de desconto dos vencimentos dos professores particulares.

## Aposentadoria - Doença - Invalides - Pensões

Questões 14, 15, 16 e 17:

Os professores particulares são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, cuja receita é oriunda da contribuição mensal dos segurados, empregadores e da União. Estão sujeitos ao desconto mensal de 6 1/2% sobre os salários percebidos em cada um dos estabelecimentos de ensino em que trabalhem, com o máximo de... Cr\$ 2.000,00 de contribuição mensal. Têm direito, entre outros, aos seguintes benefícios:

- auxílio-doença, que garante uma renda mensal de 70% do "salário-benefício" (média dos salários sobre os quais o segurado haja realizado as últimas 24 prestações mensais), até o máximo de 24 meses;
- seguro-invalides, concedido nas mesmas condições, após a percepção do auxílio-doença pelo prazo de 24 meses (aposentadoria por invalides);
- seguro-velhice, que tem por fim proporcionar uma aposentadoria ao segurado que, contando 60 ou mais anos de idade, tenha completado o período de carência de 60 meses;
- seguro-morte, que garante aos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, após haver realizado 24 contribuições mensais, uma importância assim calculada: uma parcela familiar igual a 50% do valor da aposentadoria por invalides que o segurado estava percebendo ou a que teria direito se na data de seu falecimento fosse aposentado e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% do valor da mesma aposentadoria, quantos forem os dependentes regularmente habilitados no momento da concessão.

## VIII. Diversos

Os professores secundários, de ambos os sexos, têm a mesma possibilidade de ingresso no magistério público ou particular e gozam dos mesmos direitos e regalias inerentes aos cargos que ocupam.

Rio de Janeiro, 26/5/54

• Funcionam atualmente no Brasil perto de 1 200 estabelecimentos de ensino secundário, dos quais 80% são mantidos por entidades particulares e 20% pelos poderes públicos: federal, estadual e municipal. Esses estabelecimentos se distribuem irregularmente pelas diversas unidades da federação brasileira, concentrando-se 70% em sete Estados e no Distrito Federal e distribuindo-se os restantes por treze Estados e quatro Territórios.

Os recursos de que dispõem os poderes públicos variam enormemente no País, circunstância que determina grande desigualdade entre os padrões de vencimentos dos professores estaduais e municipais.

Por outro lado, a renda dos estabelecimentos particulares de ensino, de que decorrem os níveis de remuneração dos respectivos professores, varia em função do poder aquisitivo da população a que serve, discrepante de uma para outra localidade.

Dai não existir, no Brasil, um padrão uniforme de remuneração dos professores secundários.

Os governos federal, estaduais e municipais fixam diferentes padrões de vencimentos para o pessoal docente das escolas secundárias mantidas com recursos dessas várias administrações.

Para os estabelecimentos particulares de ensino, estabeleceu o Ministério da Educação e Cultura um critério único para cálculo da remuneração que deve ser atribuída aos professores, baseado no volume da própria renda do estabelecimento e no custo normal da vida na localidade em que tiver sede.

Dessa situação extremamente diferenciada, procuraremos extrair certo número de dados significativos, de modo a permitir uma visão geral da retribuição do professorado secundário brasileiro.

#### Professores do ensino secundário público:

Mantém o Governo Federal um único estabelecimento de ensino secundário, o Colégio Pedro II.

A carreira de professor desse estabelecimento é constituída pelos sucessivos cargos:

- a) Auxiliar de ensino
- b) Assistente
- c) Professor adjunto
- d) Professor catedrático

O corpo docente é formado pelos professores de carreira mais os docentes livres, os atuais professores de ensino secundário, de diversas categorias, em exercício no Colégio, os professores contratados, os orientadores educacionais e os preparadores.

Os professores catedráticos são nomeados pelo Presidente da República e escolhidos mediante concurso de títulos e provas.

Os professores adjuntos são admitidos e dispensados por ato do Ministro da Educação e Cultura, em virtude de indicação justificada do professor catedrático. Podem ser indicados apenas professores que possuam o título de docente livre do Colégio ou tenham sido habilitados em concurso para o cargo de professor catedrático da disciplina.

Os assistentes são admitidos como extramunerários, pelo prazo de três anos, podendo a designação ser mantida se, no fim do prazo, não houver parecer em contrário do catedrático. São escolhidos entre os docentes livres, levando-se em consideração, nesta escolha, a antiguidade na docência.

Os auxiliares de ensino são admitidos também mediante proposta do professor catedrático, devendo a indicação recair em candidato devidamente habilitado, perante o Ministério da Educação, para o exercício do magistério no 2º ciclo do ensino secundário.

Os professores catedráticos são vitalícios, isto é, sómente perderão o cargo em virtude de sentença judiciária. Os demais, como extramunerários, não gozam de estabilidade, com exceção dos que, na data da promulgação da atual Constituição do Brasil, exerciam a função há mais de cinco anos ou em decorrência de concurso ou prova de habilitação.

O corpo docente do Colégio Pedro II tem, atualmente, a seguinte composição:

35 professores catedráticos, com a remuneração mensal de Cr\$ 8.400,00

16 assistentes, com a remuneração mensal de Cr\$ 4.310,00

18 auxiliares de ensino, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.720,00

Além desses professores de carreira, integram o atual corpo docente:

21 professores, com a remuneração mensal de Cr\$ 7.250,00

173 professores, com a remuneração mensal de Cr\$ 6.080,00

Os professores do Colégio Pedro II ocupam cargos de padrão de remuneração fixo, sem possibilidade de acesso dentro de uma determinada escala.

Os professores catedráticos têm ainda direito à gratificação de magistério, cujo cálculo é feito da seguinte maneira:

a) ao fim de 10 anos, a gratificação é igual à diferença entre o padrão de vencimentos do cargo efetivo e o padrão que se seguir, na escala geral de vencimentos do funcionalismo federal, ao imediatamente superior;

b) ao cabo de 20 anos, é igual à diferença entre o padrão de vencimentos do cargo efetivo e o padrão que se seguir, na escala, ao imediatamente superior.

Para efeito de gratificação de magistério é computado todo o tempo de serviço público prestado no magistério federal, estadual ou municipal, anterior à efetivação na cátedra.

Todos os professores que gozam de estabilidade têm direito a

adicional por tempo de serviço, atribuído aos funcionários públicos em geral, assim calculado: após 20 anos de serviço efetivo, 15% do respectivo vencimento, elevado a 25% quando o tempo de serviço for 25 anos.

O pessoal docente está obrigado a prestar 18 horas semanais de trabalho, computando-se neste número as horas de aula e as de trabalho complementar. As aulas extraordinárias são remuneradas na base de Cr\$ 100,00.

Aos funcionários federais e, por conseguinte, aos professores, é concedido o salário-família, na base de Cr\$ 150,00 mensais, por: filho menor de 21 anos; filho inválido; filha solteira sem economia própria; filho estudante, que não exerce atividade lucrativa, até a idade de 24 anos.

Os professores federais são segurados obrigatórios do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado, para o qual descontam, mensalmente, 5% dos seus vencimentos. Essa contribuição lhes assegura assistência médica e hospitalar, pensão para os membros de suas famílias, provento de aposentadoria, direito a financiamento para aquisição de casa própria.

Em caso de doença, têm direito à licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, dentro de prazo máximo de 24 meses, findo o qual ou reassumem suas funções ou são aposentados por invalidez.

São aposentados nas seguintes condições, estabelecidas para todos os funcionários federais: compulsoriamente, aos 70 anos de idade; a pedido, quando contam 35 anos de serviço; por invalidez. A aposentadoria é concedida com vencimentos integrais: quando contam 30 anos de serviço; quando inválidos em consequência de acidente no exercício de suas atribuições; quando acometidos de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiotonia grave e outras moléstias que a lei vier a indicar.

O tempo de serviço público federal, estadual e municipal é computado integralmente para efeito de aposentadoria.

Direção - Cada uma das unidades do Colégio Pedro II (Internato e Externato) é dirigida por um Diretor, escolhido entre os catedráticos efetivos, os quais percebem, além dos vencimentos normais de seus cargos, a gratificação anual de Cr\$ 12.000,00.

Com relação ao professorado do ensino secundário estadual, selecionamos para amostra da situação existente o Distrito Federal e o Estado de São Paulo, este último abrangendo cerca de 55% dos estabelecimentos desse tipo existentes no País.

#### Distrito Federal

O corpo docente das escolas secundárias mantidas pela Prefeitura do Distrito Federal compõe-se de uma só modalidade de professor, em número de 215, com a remuneração mensal de Cr\$ 8.400,00. Percebem aumentos quinquenais de 20% sobre os vencimentos, até o limite de....

Cr\$ 16.800,00.

São admitidos mediante concurso de provas e títulos.

Estão obrigados a 18 horas semanais de trabalho; poderão ter o regime de trabalho aumentado até mais seis horas semanais, remuneradas na base do vencimento percebido.

São segurados obrigatórios do Montepio dos Empregados Municipais, para o qual descontam 5% do vencimento mensal. Aposentam-se, com remuneração integral, depois de 30 anos de serviço. A pensão deixada para a família corresponde a um terço dos vencimentos percebidos.

Os diretores das escolas secundárias têm provimento em comissão, na base de Cr\$ 10.900,00 mensais.

#### São Paulo

Mantém o Governo do Estado de São Paulo 220 estabelecimentos de ensino secundário, com cerca de 3.000 professores, das seguintes modalidades: catedráticos, admitidos por concurso de provas e títulos; contratados e substitutos, designados pela autoridade administrativa competente.

Percebem Cr\$ 5.500,00 mensais, mais a gratificação de Cr\$..400,00 para cada cinco anos de exercício.

Estão obrigados a 12 aulas semanais e a mais 12 extraordinárias, estas remuneradas à razão de Cr\$ 60,00.

São segurados obrigatórios do Instituto de Previdência do Estado, com o desconto mensal de Cr\$ 100,00. Em caso de morte do professor, tem a família direito a receber Cr\$ 100.000,00, sendo Cr\$.....50.000,00 para a esposa e Cr\$ 50.000,00 para os filhos.

Aposentam-se após 30 anos de efetivo exercício, com vencimentos integrais.

Os diretores de escolas são selecionados por concurso de provas e títulos, estando sujeitos a dois padrões de remuneração: Cr\$..8.000,00 para os ginásios (1º ciclo do ensino secundário) e Cr\$.....9.000,00 para os colégios (2º ciclo).

#### Professores de ensino secundário particular

Estabeleceu o Ministério da Educação e Cultura a seguinte fórmula para cálculo da remuneração dos professores de escolas secundárias mantidas por particulares:  $\frac{SM + C}{120}$ , em que SM significa o salário mínimo mensal vigente na localidade e C a contribuição anual de um aluno da classe para cujo professor se calcula a remuneração. Aplica-se esta fórmula para cálculo do valor de uma aula, em classes de 20 alunos. Nas classes de 21 a 35 alunos, a remuneração mínima é acrescida de 10%. Nas classes de mais de 35 alunos, a remuneração mínima é acrescida de 20%.

O salário mínimo é fixado em bases diferentes para as diversas localidades e revisto, de três em três anos, a fim de ajustar-se ao

aumento do custo de vida. Segundo a tabela vigente, flutua dentro dos limites de Cr\$ 420,00 e Cr\$ 1.200,00.

Para efeito de cálculo do salário mensal dos professores, cada mês é constituído de quatro semanas e meia. É obrigatório o pagamento do repouso semanal remunerado.

Nos períodos de exames têm os professores direito à remuneração mensal ordinária dos períodos de aulas, não podendo ser obrigados a mais de oito horas de trabalho diário, salvo mediante pagamento complementar de cada hora excedente pelo preço correspondente ao de uma aula.

No mesmo estabelecimento de ensino não pode o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis intercaladas.

O professor de ensino secundário particular adquire estabilidade, num determinado estabelecimento, depois de 10 anos de serviço.

Estando o salário do professor de escolas secundárias particulares condicionado à conjugação de dois fatores extremamente variáveis, torna-se difícil precisar a média geral do preço pago por aula.

Adiantamos, contudo, que no Distrito Federal oscila entre Cr\$ 30,00 e Cr\$ 55,00, com flutuações para mais e para menos. Nesta base, com um número de cinco aulas diárias, perceberá o professor remuneração mensal de Cr\$ 4.700,00 a Cr\$ 8.650,00. Esses limites, com exceção de alguns poucos dos maiores centros, são sensivelmente mais baixos no interior do País.

Os professores particulares são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, cuja receita é oriunda da contribuição mensal dos segurados, empregadores e da União. Estão sujeitos ao desconto mensal de 6 1/2% sobre os salários percebidos em cada um dos estabelecimentos de ensino em que trabalhem, com o limite máximo de Cr\$ 2.000,00 de contribuição mensal. Têm direito, entre outros, aos seguintes benefícios:

- a) auxílio-doença, que garante uma renda mensal de 70% do "salário-benefício" (média dos salários sobre os quais o segurado haja realizado no mínimo 24 prestações mensais), até o máximo de 24 meses;
- b) seguro-invalidez, concedido nas mesmas condições, após a percepção do auxílio-doença pelo prazo de 24 meses (aposentadoria por invalidez);
- c) seguro-velhice, que tem por fim proporcionar uma aposentadoria ao segurado que, contando 60 ou mais anos de idade, tenha completado o período de carência de 60 meses;
- d) seguro-morte, que garante aos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, após haver realizado 24 contribuições mensais, uma importância assim calculada: uma parcela familiar igual a 30% do valor da aposentadoria por invalidez que o segurado estava percebendo ou a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposenta-

de e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% do valor da mesma aposentadoria, quantos forem os dependentes regularmente habilitados, no momento da concessão.

A assistência médica é provida mediante contribuição suplementar do segurado.

Diversos

1. Acumulação

A acumulação de cargos públicos só é permitida nas seguintes condições:

- a) de cargo de magistério, se cundário ou superior, com o de juiz;
- b) de dois cargos de magistério ou de um destes com outro técnico ou científico, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horário.

Os professores do ensino secundário público podem exercer atividades remuneradas privadas (aulas em estabelecimentos particulares, publicação de livros didáticos, aulas a alunos particulares)

2. Diferença de tratamento entre os sexos

Os professores secundários, de ambos os性os, têm a mesma possibilidade de ingresso no magistério público ou particular e gozam dos mesmos direitos e regalias inerentes aos cargos que ocupam.

3. Professores secundários estrangeiros

Os professores estrangeiros sómente são admitidos no quadro efetivo do magistério do ensino secundário público, quando naturalizados. Independentemente desta condição, podem ser contratados, por tempo determinado, para a regência de qualquer disciplina do curso secundário, para a realização de cursos de especialização ou para cooperação com o professor catedrático. As atribuições e vantagens a elas conferidas, nesses casos, são discriminadas nos respectivos contratos. A regência das cadeiras de Português, Geografia e História do Brasil, é privativa de brasileiros natos, tanto nos estabelecimentos públicos como nos particulares. Para o ensino das demais disciplinas, nas escolas particulares, podem ser admitidos professores estrangeiros, nas mesmas condições dos nacionais, desde que devidamente habilitados perante o Ministério da Educação e Cultura.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

	ESTADUAIS		PARTICULARES	
	PRECÁRIO	CONDICIONAL	PRECÁRIO	CONDICIONAL
TERRITÓRIOS	1	1		3
AMAZONAS	1			9
ALAGOAS	1			9
BAHIA	6	3	11	34
CEARÁ			6	45
D. FEDERAL			27	66
Esp. Santo		2	4	14
GOLIAS	1	5	4	26
MARANHÃO	1		2	8
MATO GROSSO	1		2	7
MINAS GERAIS	17	11	23	115
PARAÍBA		1	4	12
PARÁ		1	2	11
PARANÁ	7	18	5	19
PIAUÍ		1	3	11
PERNAMBUCO			10	41
R.G. DO NORTE	1		1	8
RIO DE JANEIRO				
RO		1	3	56
R.G. DO SUL	2	14	9	78
S.CATARINA		3	1	20
SÉRGIPE		2	2	4
SÃO PAULO (CAPITAL)	10	6	7	55
INTERIOR	17	24	13	72

# Prefeitura do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-Setor de Legislação Educacional-

## 1) MODALIDADES DE PROFESSORES DO ENSI NO SECUNDÁRIO

Professor ensino secundário (ginásio).

Professor ensino técnico (curso básico).

Professor ensino técnico (curso técnico).

## 2) Nº DE PROFESSORES DE CADA UMA DESSAS MODALIDADES

Secundário (ginásio) - 215

Ensino Técnico (curso técnico) - 83

Ensino Técnico (curso básico) - 341

## 3) PADRÕES DE VENCIMENTOS

Padrão "0" - CR\$ 8 400,00 iniciais.

CR\$ 16 800,00 finais.

## 4) FORMA DE ADMISSÃO

Concurso de provas e títulos.

## 5) PROCESSO DE MELHORIA: PROMOÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO, ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ETC.

Aumentos quinquenais de 20% sobre os vencimentos.

## 6) Nº DE HORAS SEMANAIS A QUE ESTÃO OBRIGADOS

7) REMUNERAÇÃO DAS HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIAS

Poderão ter o regime de trabalho aumentado até mais 6 horas semanais, na base do vencimento percebido.

8) PARA QUAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESCONTAM? QUAL A PERCENTAGEM DÊSSE DESCONTO

Montepio dos Empregados Municipais.  
5% do vencimento mensal.

9) ESTÃO OS PROFESSORES SUJEITOS ÀS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Sim, no Distrito Federal, com a ressalva do art 258 do Decreto-lei 3 770 que diz:

"Art. 258 - O provimento nos cargos e a transferência, a substituição e as férias dos membros do magistério público continuam a ser reguladas pelas respectivas leis especiais, aplicadas subsidiariamente as disposições desse Estatuto".

10) SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLAS SECUNDÁRIAS

Provimento em comissão (escolha pela autoridade administrativa).

Padrão "R" - CR\$ 10 900,00

11) .....

12) .....

13) CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DA APOSENTADORIA

Tempo de serviço.

50 anos.

14) CÁLCULO DA PENSÃO

1/3 do vencimento.

---



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE EXPANSÃO CULTURAL

São Paulo, 10 de abril de 1954

Professor ANÍSIO TEIXEIRA  
DD Diretor do INEP

M. E. C.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
■ 19 ABR 1954 ■  
PROTOCOLO  
N.º 1419/54

Em atenção ao pedido telefônico partido de seu Departamento, ontem, apressamo-nos remeter os dados solicitados sobre a situação do Professor Secundário no Estado de São Paulo.

## 1. MODALIDADES DE PROFESSORES DO ENSINO SECUNDÁRIO :

- a) Catedrático (concurso)
- b) Interino
- c) Contrato
- d) Substituto

*d. Elmo Neto  
19.4.54*  
2. NÚMERO DE PROFESSORES : ~~não~~ não dispomos de levantamento atualizado em vista do aumento de novos estabelecimentos e novas classes. Há 220 (duzentos e vinte) Ginásios e Colégios e cerca de 3 000 (três mil) professores.

3. PADRÃO DE VENCIMENTOS : Cr\$5 500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) para 12 (doze) aulas semanais - Padrão 'L'.

## 4. FORMA DE ADMISSÃO :

- a) Catedrático : concurso de títulos e provas ;
- b) outras modalidades : competente habilitação no Ministério de Educação (registro de Professor).

5. PROCESSO DE MELHORIA DE VENCIMENTOS : gratificação quinquenal - aumento de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) para cada cinco anos de exercício.

6. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO A QUE ESTÃO OBRIGADOS : 12 aulas semanais, com obrigação de dar mais 12 como 'extraordinárias'.

7. REMUNERAÇÃO DAS HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO : Cr\$60,00 (sessenta cruzeiros) por aula excedente ao número de 12 semanais.



## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Paulo,

8. SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE DIRETORES DO ENSINO SECUNDÁRIO : concurso de títulos e provas. Há dois padrões : 'Q' Cr\$8 000,00 (oito mil cruzeiros) para Ginásios ; 'S' Cr\$9 000,00 (nove mil cruzeiros) para Colégios.
9. MODALIDADE DE ASSISTÊNCIA DE PREVIDÊNCIA : desconto mensal de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) para o Instituto de Previdência do Estado, estando a família do Professor com o direito de receber, em caso de sua morte, Cr\$100 000,00 (cem mil cruzeiros).
10. OS PROFESSORES ESTÃO SUJEITOS AO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS? : apenas nos casos em que a legislação referente ao Magistério silencia a respeito.
11. CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE APOSENTADORIA : 30 anos de efetivo exercício.
12. PENSÃO QUE DEIXA AOS DEPENDENTES : não há propriamente pensão. A espôsa receberá Cr\$50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e os filhos outros Cr\$50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) (Ver 9)
13. CONDIÇÕES EM QUE SÃO ADMITIDOS ESTRANGEIROS NO MAGISTÉRIO OFICIAL : com naturalização, exceto para professores de Português e de História.
14. SÔBRE PROFESSORES PARTICULARES : foge à alcada dêste Serviço e não dispomos de tempo material para o levantamento.

Este Serviço se põe à disposição de V.S. e lamenta, dado a urgência da solicitação, não poder apresentar informações mais pormenorizadas.

RESPEITOSAMENTE,

ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA  
Chefe de Serviço